



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com bloco retangular de concreto (tijolão), drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Frei Bruno Linden, Bairro Estação, no Município de Ascurra (SC), perfazendo um total de 1.433,00m² de área de pista e 170,86m de extensão, dentre outros serviços relacionados, com o fornecimento de todo material e demais equipamentos e mão de obra, conforme anexos do projeto.

1.1.1 A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): O objeto desta contratação é necessário para pavimentar a Rua Frei Bruno Linden, que atualmente está revestida com pavimentação primária (macadame), sendo realizada a pavimentação definitiva com lajota de concreto e implantação de drenagem pluvial, ambas atualmente inexistentes no local. Com a execução da pavimentação, haverá significativa redução da poeira gerada pela passagem de veículos, situação que é prejudicial aos moradores da região, além de diminuir os riscos relacionados à segurança dos usuários da via, uma vez que a estrada de barro apresenta buracos e condições propícias a derrapagens, podendo ocasionar sinistros. Ademais, a pavimentação definitiva contribuirá para a redução dos custos de manutenção, que atualmente são elevados e oneram o Município de forma recorrente.

1.3 Opções de mercado: Para esta contratação, foram observadas as seguintes opções de mercado:

A) Bloco Retangular de Concreto (Tijolão)

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tráfego;
- Fácil manutenção (substituição individual dos blocos danificados);
- Boa permeabilidade, contribuindo para a drenagem urbana;
- Estética agradável, podendo ser utilizado em áreas residenciais e urbanas.

Desvantagens:

- Exige mão de obra qualificada para o assentamento correto;
- Custo inicial pode ser mais alto comparado a alternativas mais simples.

Aplicabilidade: Ideal para vias urbanas, áreas de tráfego leve a moderado e locais onde a permeabilidade e estética são importantes.

B) Asfalto (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ)

Vantagens:

- Rápida aplicação e liberação para o tráfego;
- Boa aderência e conforto para os usuários;
- Ideal para vias de tráfego intenso.

Desvantagens:

- Menor permeabilidade, o que pode exigir sistemas de drenagem mais robustos;
- Manutenção mais complexa (buracos e trincas exigem recapeamento).

Aplicabilidade: Mais indicado para rodovias e vias de tráfego intenso, onde a resistência ao desgaste é primordial.

C) Pavimentação em Paralelepípedo

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tempo.
- Permeabilidade razoável, dependendo da técnica de assentamento.
- Visual rústico e tradicional, bom para áreas históricas.

Desvantagens:

- Superfície irregular, menos confortável para veículos e pedestres.
- Pode ser mais escorregadio em condições de chuva.

Aplicabilidade: Áreas históricas, zonas rurais ou locais onde se deseja manter um aspecto tradicional.

D) Pavimentação de Concreto Rígido

Vantagens:

- Extremamente durável e resistente ao tráfego pesado.
- Menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Tempo maior para execução e cura do concreto.

- Manutenção de trechos danificados pode ser complexa.

Aplicabilidade: Locais de tráfego intenso e pesado, como pátios industriais e algumas vias urbanas principais.

Justificativa pela Escolha do Bloco Retangular de Concreto (Tijolão)

Após a análise das alternativas, a escolha do bloco retangular de concreto (tijolão) se mostra mais vantajosa para a Rua Frei Bruno devido aos seguintes motivos:

- **Durabilidade e Manutenção:** O tijolão possui alta durabilidade e permite a substituição pontual, reduzindo custos de manutenção.
- **Drenagem Pluvial:** Por ser um pavimento permeável, facilita o escoamento da água, mitigando problemas de alagamento e desgaste da via.
- **Estética e Integração Urbana:** O visual do tijolão é agradável e se integra bem ao ambiente urbano, melhorando o aspecto visual da rua.
- **Custo-Benefício:** Apesar do investimento inicial, a vida útil e a facilidade de manutenção do pavimento justificam a escolha.

1.4 Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

1.4.1 A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

1.4.2 É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

1.4.3 A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em R\$ 130.984,20. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo para aquele objeto para o exercício, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado desta obra já ultrapassar o teto previsto para os limites aplicáveis a dispensa, além de haver outras obras de pavimentação previstas para este exercício, conforme Plano Anual de Contratações.

1.4.5. Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, trata-se de modalidade aplicável à contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, cuja seleção ocorre mediante disputa de preços entre os licitantes. Embora juridicamente possível para determinadas obras de engenharia, a Administração optou pela realização de Concorrência Eletrônica, modalidade tradicionalmente utilizada para esse tipo de contratação, considerando as características do objeto, a necessidade de apresentação de documentação técnica compatível e a maior adequação ao planejamento da contratação.

1.4.6 A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

1.4.7 A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

1.4.8 Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

1.4.9 Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência Eletrônica, considerando as características da obra de engenharia, que envolve serviços integrados de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e demais atividades correlatas. A contratação exige adequada qualificação técnica da futura contratada, de modo a assegurar a correta execução dos serviços previstos no projeto, sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

1.4.10 Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

1.5 Do critério de julgamento: “menor preço global”

1.5.1 A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

1.5.2 Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

1.5.3 A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

1.5.4 A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir prazo para conclusão estipulado com base na planilha orçamentária, memorial descritivo e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimento provisório e definitivo da obra.

1.6 Regime de execução “empreitada por preço global”

1.6.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

1.6.2 Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.

1.6.3 Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento do projeto e planilha orçamentária, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

1.7 Da solução como um todo

A solução identificada como mais adequada para atender ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação da Rua Frei Bruno Linden, compreendendo a execução de pavimentação em blocos retangulares de concreto (tijolão), implantação do sistema de drenagem pluvial, execução da sinalização viária horizontal e vertical, bem como todos os serviços preliminares, de terraplenagem, preparação da base, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Após a avaliação das alternativas técnicas disponíveis, concluiu-se que a pavimentação em blocos intertravados de concreto representa a solução mais vantajosa para a via em questão, considerando as características do local, a intensidade do tráfego, a facilidade de manutenção, a durabilidade do pavimento, a integração com o sistema de drenagem e o melhor custo-benefício ao longo da vida útil da obra.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global e o regime de execução por empreitada por preço global, por se tratar de obra de engenharia com projeto executivo, quantitativos e especificações suficientemente definidos, permitindo aos licitantes formular propostas completas e assegurando maior eficiência na execução contratual.

A solução contempla a execução integral da obra por um único contratado, garantindo compatibilidade entre todas as etapas executivas, uniformidade dos serviços, adequada coordenação técnica, simplificação da fiscalização contratual e atribuição de responsabilidade única pela execução da obra e pela garantia dos serviços prestados.

1.8 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?

(....) SIM / (X) Não, justifica-se:

A presente contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações do exercício vigente, uma vez que, à época de sua elaboração, não havia confirmação da disponibilização dos recursos financeiros necessários à execução da obra.

Embora o Município tenha formalizado, ainda no exercício de 2025, o pleito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, a confirmação do repasse ocorreu apenas no exercício de 2026, após a elaboração e publicação do Plano Anual de Contratações. Diante desse fato superveniente, tornou-se necessária a instauração do presente processo licitatório para viabilizar a execução da obra de pavimentação da Rua Frei Bruno Linden.

Assim, considerando que a necessidade da contratação decorreu do recebimento de recursos estaduais não previstos quando da elaboração do Plano Anual de Contratações, justifica-se sua realização em observância ao interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos disponibilizados e a execução da obra em benefício da coletividade.

1.9 Objeto será parcelado?

(X) NÃO / (.....) Sim, justifica-se:

1.10 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(X) Não / (. ...) Sim:

1.11 Da margem de preferência para ME ou EPP

Sugere-se para esta licitação a concessão do benefício da margem de preferência previsto no art. 26, §1º, do Decreto Municipal n. 4.595/2023, estabelecendo margem de até 10% sobre o valor da proposta para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) de âmbito local e regional, compreendendo os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale Europeu – AMVE.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

A adoção da referida margem de preferência possui como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas e fortalecer o setor regional da construção civil e infraestrutura urbana, em conformidade com os princípios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de obra de engenharia para execução de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Frei Bruno Linden, a contratação de empresas locais e regionais tende a proporcionar benefícios adicionais à Administração Pública, especialmente quanto à logística operacional, mobilização de equipamentos e mão de obra, acompanhamento da execução contratual e atendimento mais célere às demandas da fiscalização e eventuais correções durante a execução da obra.

Além disso, a medida contribui diretamente para a geração de emprego e renda nos Municípios da região, fortalecimento das empresas de engenharia e construção civil locais, circulação de recursos financeiros no comércio regional e ampliação da capacidade produtiva das micro e pequenas empresas, promovendo desenvolvimento econômico sustentável.

A concessão da margem de preferência observa os limites legais e regulamentares aplicáveis, não comprometendo a competitividade, a economicidade ou a isonomia do certame, mas atuando como importante instrumento de política pública voltado ao desenvolvimento local e regional estratégico, especialmente em contratações relacionadas à infraestrutura urbana e melhoria da mobilidade municipal.

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverá ser licitado o seguinte item, com o valor global máximo estipulado conforme mapa de preços:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Global
1	1	OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA FREI BRUNO LINDEN, BAIRRO ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.433,00M² DE ÁREA DE PISTA E 170,86M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R\$ 267.679,94

2.2 Fazem parte do valor global os seguintes itens previstos na planilha orçamentária:

Item	Código	Serviço	Fonte	Unidade	Quant.	Preço unit.	Preço unit.	Total (R\$)
						s/ BDI	c/ BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (dim. 1,0 x 3,00 m)	SINAPI	m²	3,00	R\$ 498,96	R\$ 608,73	R\$ 1.826,19
		TOTAL DO ITEM						R\$ 1.826,19
2		TERRAPLENAGEM						
2.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	568,39	R\$ 2,64	R\$ 3,22	R\$ 1.830,22
2.2		Carga, transporte e descarga						
2.2.1	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	556,35	R\$ 6,91	R\$ 8,43	R\$ 4.690,03
2.2.2	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	278,17	R\$ 2,51	R\$ 3,06	R\$ 851,20
2.2.3	96385	Execução e compactação de aterro	SINAPI	m³	12,04	R\$ 14,21	R\$ 17,34	R\$ 208,77
2.2.4	90781	Topografo com encargos complementares	SINAPI	H	16,00	R\$ 33,79	R\$ 41,22	R\$ 659,52
		TOTAL DO ITEM						R\$ 8.239,74
3		DRENAGEM						
3.1	90106	Escavação mecânica de vala com profundidade de até 1,5 m, com	SINAPI	m³	29,33	R\$ 9,20	R\$ 11,22	R\$ 329,08



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

		retroescavadeira						
3.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais com caminhão basculante	SINAPI	m³	3,99	R\$ 6,91	R\$ 8,43	R\$ 33,64
3.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	1,99	R\$ 2,51	R\$ 3,06	R\$ 6,09
3.4		Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, inclusive rejunte com argamassa 1:3 cimento e areia						
3.4.1	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 12/2015	SINAPI	m	24,00	R\$ 27,50	R\$ 33,55	R\$ 805,20
3.4.2	37450	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	m	24,00	R\$ 39,04	R\$ 47,63	R\$ 1.143,12
3.5		Caixa coletora						
3.5.1	COMP. 01	Para Tubo DN 30 cm		und	5,00	R\$ 751,28	R\$ 916,56	R\$ 4.582,80
3.5.2	COMP. 02	Para Tubo DN 40 cm		und	5,00	R\$ 963,73	R\$ 1.175,75	R\$ 5.878,75
3.6		Berço para tubulação						
3.6.1	6212	Tábua de madeira não aparelhada de 2,5 cm x 30 cm, Pinus ou equivalente	SINAPI	m	24,00	R\$ 11,64	R\$ 14,20	R\$ 340,80
3.6.2	4721	Lastro de brita	SINAPI	m³	1,39	R\$ 124,34	R\$ 151,69	R\$ 210,85
3.6.3	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	1,39	R\$ 6,91	R\$ 8,43	R\$ 11,72
3.6.4	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³, em via pavimentada, DMT até 30 Km	SINAPI	m³ x km	41,70	R\$ 2,51	R\$ 3,06	R\$ 127,60
3.7		Reaterro de vala						
3.7.1	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira	SINAPI	m³	25,61	R\$ 21,44	R\$ 26,16	R\$ 669,96
3.8	4915634	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros e tubos com diâmetro acima de 1,00 até 1,50 m	SICRO	m	47,82	R\$ 78,04	R\$ 95,21	R\$ 4.552,94
3.9	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	21,12	R\$ 2,51	R\$ 3,06	R\$ 64,63
		TOTAL DO ITEM						R\$ 18.757,18
4		PAVIMENTAÇÃO						
4.1	105727	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação (Brita Graduada Simples)		m³	138,60	R\$ 219,28	R\$ 267,52	R\$ 37.078,27
4.2	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (Pedreira até a da obra)		m³ x km	4158,00	R\$ 2,51	R\$ 3,06	R\$ 12.723,48
4.3	100576	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	SINAPI	m²	1386,00	R\$ 3,28	R\$ 4,00	R\$ 5.544,00
4.4	92398	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	m²	1386,00	R\$ 89,26	R\$ 108,90	R\$ 150.935,40
4.5	94273	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:3 cimento e areia, incluindo escavação e reaterro (100x15x13x30 cm)	SINAPI	m	334,00	R\$ 49,55	R\$ 60,45	R\$ 20.190,30
		TOTAL DO ITEM						R\$ 226.471,45
5		SINALIZAÇÃO						
5.1		Sinalização Vertical						
5.1.1	5213572	Fornecimento e implantação de placa em aço	SICRO	m²	1,82	R\$ 555,77	R\$ 678,04	R\$ 1.234,03
5.1.2	COMP. 04	Fornecimento e implantação suporte metálico p/ fixação de placa, inclusive base de concreto		und	8,00	R\$ 743,14	R\$ 906,63	R\$ 7.253,04
5.2		Sinalização Horizontal						



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

5.2.1	5213409	Pintura de faixa c/termoplástico	SICRO	m²	25,60	R\$ 97,66	R\$ 119,15	R\$ 3.050,24
5.2.2	102498	Pintura de Meio Fio com tinta a base de Cal	SINAPI	M	349,00	R\$ 1,99	R\$ 2,43	R\$ 848,07
		TOTAL DO ITEM						R\$ 12.385,38
		VALOR TOTAL DA OBRA						R\$ 267.679,94
Obs.:	Referência de Preço: SINAPI - maio/2026 - SICRO - abril 2026							
Os encargos sociais para mão-de-obra horista e mensalista atendem ao estabelecido no SINAPI								

2.3 O prazo para início da obra será determinado na emissão da ordem de início de serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato. O prazo estimado para conclusão da obra é de 03 meses.

2.4 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: Medição “in loco” pelo setor de Planejamento do Município.

2.5 Os preços estimados foram obtidos conforme (...) Mapa de Preços / (X) Planilha de Composição de Custos, em anexo.

2.6 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (...) Sim

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 Qualificação Técnica

3.1.1 Operacional:

3.1.1.1 Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

3.1.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa 3 de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados na tabela 01.

3.1.2 Profissional

3.1.2.1 Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s)

3.1.2.2 A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços na tabela 01.

Tabela 1 - Qualificação mínima para operacional e profissional

Serviço	Quantidade
Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação	65m³
Pavimentação em blocos, esp. 8cm, assentado sobre colchão de areia 8cm	650m²

a) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados no CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos registros neste órgão por ocasião da assinatura do contrato.

b) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela eventual execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela contratante, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Caso a licitante apresente diferentes profissionais em seus acervos, deverá comprovar o vínculo de todos estes com a empresa, do contrário, o referido acervo não será aceito para contagem da metragem necessária.

Condições de contratação: Os serviços inerentes a entrega do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a sua total execução. A empresa contratada deverá fornecer 5 anos de garantia pela execução da obra.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

() Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas

(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Certidões do CREA e/ou CAU de pessoa jurídica e pessoa física.

(....) Necessidade de capacitação:

(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

- (X) Não previstas.
(...) SIM. Quais?

A intervenção ocorrerá em área já consolidada e destinada ao tráfego de veículos, reduzindo a necessidade de supressão de vegetação ou intervenções ambientais significativas. Durante a execução da obra deverão ser observadas boas práticas de engenharia, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, o controle da emissão de poeira, a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados, a utilização racional dos materiais e o atendimento às normas ambientais aplicáveis, de forma a minimizar os impactos decorrentes da execução dos serviços.

Ainda, não há corpos hídricos próximos que possam ser impactados pela obra, dispensando ações específicas de proteção ambiental.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da obra proporcionará significativa melhoria nas condições de trafegabilidade e segurança da via, reduzindo a poeira e os transtornos ocasionados pela atual pavimentação primária, bem como minimizando os riscos de acidentes decorrentes das irregularidades existentes. A implantação da drenagem pluvial contribuirá para o adequado escoamento das águas, aumentando a durabilidade da pavimentação e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas. Como consequência, espera-se a diminuição dos custos de conservação suportados pelo Município, além da valorização da infraestrutura urbana, melhoria da mobilidade local e maior qualidade de vida para os moradores e usuários da via.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(...) Escopo/Tarefa

(X) Menor preço

(...) Contínuo

(...) Técnica e preço

(...) Registro de Preços

(...) Outro:

(...) Credenciamento

(X) Outro: Concorrência Eletrônica

Ascurra, 29/07/2026.

TAINARA HOBOLD FISTAROL
Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito